

sentou, em que pese noticiado(a), declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021, conforme portaria instaurada;  
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;  
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 696/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 605/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/07/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 146/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/02/2023, instaurada para apurar a conduta do servidor E.G.O., mat. nº 5966398, o qual teria, em tese, se afastado de suas funções e do Estado do Pará, sem amparo legal, faltando ao serviço, conforme portaria instaurada;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;  
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 146/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/02/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 606/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/07/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 327/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/08/2021, instaurada para apurar os fatos apresentados pelo Ministério Público, através do Of. n. 121/2021-MP/PJCP, referente a arbitrariedades, em tese, praticadas por policiais civis e militares quando efetuaram prisões durante uma operação policial de combate ao tráfico de drogas, conforme portaria instaurada;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;  
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 327/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/08/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 607/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/07/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 415/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/10/2021, instaurada para apurar responsabilidades pelo atraso da conclusão e remessa do TCO nº 0013871/98, o qual foi encaminhado a DEPOL em meados de dezembro/2000 e só re-enviado à justiça em 12.04.2021, conforme portaria instaurada;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;  
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 415/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/10/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 608/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/07/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 411/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/10/2021, instaurada para apurar responsabilidades pelo atraso da conclusão das diligências e remessa do IPL nº 04/98/DMSP, o qual foi encaminhado a DEPOL em meados de outubro/2000 e só devolvido à Justiça em 12.04.2021, conforme portaria instaurada;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;  
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 411/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 20/10/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 016/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 10/06/2023**

CONSIDERANDO: que os fatos relativos ao Ofício nº 155/2023-DDSA3/CG/PC-PA de 31/05/2023, referente a devolução dos autos da SINDICÂNCIA nº 031/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/05/2023 publicada no Diário Oficial nº 35.414 de 26/05/2023, estão em duplicidade com o fatos que estão sendo apurados por meio da SINDICÂNCIA nº 028/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023;

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a Sindicância nº 031/2023- SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/05/2023;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 018/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 17/07/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da SINDICÂNCIA nº 002/2023-SINDICÂNCIA/GAB /CORREGEPOL de 16/01/2023, que apurou os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1600751, referente ao(a) 2º(a) servidor(a) citado(a), o qual estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que a ausência de dolo ou culpa por parte do servidor;  
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SINDICÂNCIA nº 002/2023-SINDICÂNCIA/GAB/CORREGEPOL de 16/01/2023, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**Protocolo: 965380**

**PORTARIA Nº 1692/2023-GAB/DG/LICENCIAR Belém, 19 de Julho de 2023**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do PAE Nº 2023/820055, em que consta a Ação Ordinária, processo nº0850137-53.2023.8.14.0301, ajuizada por JULIANA BEZERRA CARNEIRO (CPF nº 003.920.253-45), em face do Estado do Pará; R E S O L V E: I - CONCEDER Licença Remunerada a servidora estagiário IPC JULIANA BEZERRA CARNEIRO, Matrícula nº 5967015, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ/DELEGACIA DE TOMÉ AÇU, para participar de Curso de formação profissional de agente de polícia de Brasília/DF, a contar de 26/06/2023 até 28/08/2023;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 965230**

**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 205/2023-PC/PA. Inexigibilidade nº 177/2023-PCPA.**

Partes: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Data da Assinatura: 20/07/2023. Vigência: 24/07/2023 a 25/07/2023. Valor total: R\$ 10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais). Objeto: O presente contrato destina-se à CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ NO CURSO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS NO CONTEXTO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS \_ LEI 14.133/2021. Processo nº 2023/756092. Função Programática: 40101.06.128.1502.8832; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 01500000001. Contratado: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, nº. 21.545.863/0001-14-36. Endereço do Contratado: sediado (a) SRTVS, Q. 701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul Brasília/DF, CEP 70.340-00, tel. (061) 3039-0777, e-mail: cursos@orzil.org, neste ato representada por ALEXANDRE ORZIL CANÇADO DE AMORIM, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 1590497 - SSP/DF e do CPF/MF nº. 859.511.881-72, residente e domiciliado à SQSW 105, Bloco "C", Aptº. 605, Ed. Via Romana - Sudoeste - Brasília/DF, CEP 70.670-423, tel. (061) 3039-0777, e-mail: cursos@orzil.org. Ordenadora Responsável: WALTER RESENDE DE ALMEIDA, brasileiro, portador da RG nº. 1696544 - SEGUP/PA e do CPF inscrito sob o nº. 134.229.362-20, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

**Protocolo: 965693**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Termo Aditivo: 4. Contrato: 015/2019-PC/PA.** Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. PRÓSPERA SERVICE LTDA. CNPJ nº 15.011.201/0001-74. Data da Assinatura: 15/07/2023. Classificação do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Vigência: a contar de 15/07/2023 até 15/07/2024. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.12 2.1297.8338.339039.01500000001. Estadual. Processo nº 2023/644676. Contratado: PRÓSPERA SERVICE LTDA. Endereço: Rua do Acampamento, nº 170, Bairro: Telégrafo, Cep: 66.083-030, Belém/PA. Ordenador: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.